



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 031/16

**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE DE
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo - no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei e

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 539/16;

Considerando o estatuído no Art. 197 da Lei Municipal 2.413/15;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida à servidora Danielle Isidório Amaral prorrogação da licença-maternidade pelo período de 60 (sessenta dias) dias que abrangerá o período de 10/01/17 até 10/03/17.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 26 de outubro de 2016.


ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO

PRESIDENTE

